



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6417/2015

*“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6388/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 1739/2005 e 2345/2015, que regulamentaram a matéria,*

### **DECRETA:**

***Artigo 1º** - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 6388/2015, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.*

***Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 28 de dezembro de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6417/2015

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 6388/2015**

*“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 6388/2015 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino”.*

*A **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador da Cédula de Identidade N.º. 6.032.195-7 e CPF N.º. 857.650.908-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Perseis, nº 181 – Canto do Mar – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.856/0001-18, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARIA APARECIDA COELHO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.628.211-2 e do CPF nº. 172.910.848-22, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 1º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6388/2015, celebrado em 01/12/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 9846/2015 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:*

- a. Do seu valor, previsto na Cláusula Quinta,*
- b. Do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Sétima.*

*1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENIADA e aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

*2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de prorrogação de prazo de vigência, será de R\$ 16.280,00 (dezesesse mil, duzentos e oitenta reais), a ser repassado à CONVENIADA em 11 (onze) parcelas, pagáveis de fevereiro a dezembro de 2016.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6417/2015

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 1, correrão a conta do Departamento 09.03 – Funcional Programática 12.365.2002.2.055.000, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.0000, Despesa 589.*

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 01/12/2015, sendo este Aditivo parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

São Sebastião, de dezembro de 2015

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

**MARIA APARECIDA COELHO TEIXEIRA**

*Diretora Executiva*

### **Testemunhas:**

*Ângela Regina Couto  
RG. 8.469.360*

*Luis Fernando Barreto  
RG 25.011.975-4*

RLCM/MLSP/EHV